



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 369 de 03 de agosto de 2022.

Instaura Processo Administrativo em relação à diferença do piso salarial não percebido de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Estatuto do Magistério Público do Município de Durandé;

Considerando o requerimento datado de 21.03.2022, formulado pela Sra. Magna Lúcia Ribeiro de Paiva, professora, que se aposentou em 30.04.2020, a qual requer o pagamento, via administrativa, do piso salarial do magistério;

Considerando que diversos servidores ingressaram com ações judiciais visando à percepção do piso nacional, estando obtendo êxito, e a Requerente não o fez, por questões pessoais.

Considerando que o fato da servidora não ter ingressado com ação judicial não deve obstar o seu direito à percepção das parcelas que lhe são devidas, sendo lícito à administração reconhecer administrativamente o valor devido;

Considerando que como nos processos judiciais, devemos aplicar o instituto da prescrição, eis que os direitos anteriores a cinco anos da propositura da ação, encontram-se prescritos.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com vista apurar a diferença não percebida pela Sra. Magna Lúcia de Paiva, professora, aposentada, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º - Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de composta dos seguintes servidores:

I – Thiago Ferreira da Silva – Membro – Presidente;

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.08.03 10:15:32
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

II – Eduardo Andrade Câmara – Membro;

III - Maikon do Rosário Huebra.

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária com vista:

I – Apurar a diferença não percebida a partir de abril de 2017 até março de 2020, pela Sra. Magna Lúcia Ribeiro de Paiva, professora, aposentada, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica,

II - Observar que a cada ano é determinado um valor de reajuste do piso salarial do pessoal do magistério, ante a Lei nº. 11.738/2008;

III – Solicitar o Setor Contábil relatório indicando impacto e dotação consignada no orçamento para pagamento da diferença apurada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de agosto de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal